

Resumo do Plano de Saúde

Estado: Rio De Janeiro
Município: Araruama - RJ

Região de Saúde: Baixada Litorânea

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 31/08/2021 11:24:39

Status atual do Plano de Saúde: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - Regionalização e hierarquização, territorialização, população adscrita, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado, coordenação do cuidado, ordenação da rede e participação da comunidade.

OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Primária a Saúde através da sustentabilidade da Estratégia de Saúde da Família.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.1.1	Ampliar cobertura das vacinas selecionadas com cobertura vacinal.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	39,40	2020	Proporção	50,00	Percentual	50,00	-	-	-
1.1.2	Ampliar o índice de atendimentos por condição de saúde avaliada de Hipertensos e Diabéticos.	Razão de consultas de médicos e enfermeiros para HAS e DM na APS em áreas cobertas por ESFs	0,99	2021	Razão	3,00	Percentual	-	-	-	-
1.1.3	Reduzir em 20% o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	48	2020	Número	38	Número	38	-	-	-
1.1.4	Garantia de ESFs e ACS em todas as unidades de saúde da família.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	47,72	2020	Percentual	70,00	Percentual	50,00	70,00	-	-
1.1.5	Capacitação das ESFs, qualificando os profissionais da Atenção Primária.	Número de atividades de educação permanente por ano.	-	-	-	3	Número	3	-	-	-
1.1.6	Garantir acolhimento humanizado a população e atendimento a demanda agendada e espontânea dentro da abrangência do território	Número de reuniões trimestrais em serviço com as ESFs para a garantia de fluxos nas unidades e junto a rede	-	-	-	4	Número	4	-	-	-

1.1.7	Implantar o PEC / e-SUS APS nas unidades da Atenção Primária a Saúde. Implantar o PEC / e-SUS APS nas unidades da Atenção Primária a Saúde.	Proporção de unidades de saúde com informatização e sistema de informação do MS implantado	-	-	-	50,00	Percentual	50,00	-	-	-
1.1.8	Aumentar o cadastramento individual e territorial assim como a atualização constante de dados conforme condição de saúde avaliada.	Proporção de cadastro populacional ativo no sistema de informação do MS	44.366	2021	Número	70,00	Percentual	-	70,00	-	-
1.1.9	Ampliar ESFs, e AP, eNASF, e implantar 1 eCnRua e consequente cobertura populacional estimada.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	47,72	2020	Percentual	70,00	Percentual	50,00	70,00	-	-
1.1.10	Estabelecer protocolos assistenciais, parâmetros e métodos para o controle da qualidade e avaliação da assistência à saúde.	Número de protocolos e fluxos assistenciais implementados para rede de APS	-	-	-	1	Número	1	-	-	-
1.1.11	Estimular as equipes em relação a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social.	Número de ações preventivas realizadas em UBS com a participação da população e do CMS	-	-	-	4	Número	-	4	-	-
1.1.12	Exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos de população adstrita - Ampliar em 0,2% o número de coletas ao ano.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,21	2020	Proporção	0,44	Proporção	-	-	-	-
1.1.13	Ampliar a oferta de exames de mamografia em mulheres assintomáticas acima de 40 anos de idade a cada 02 anos e sintomáticas com indicação por suspeita de patologia.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,15	2021	Razão	0,28	Razão	-	-	-	-
1.1.14	Garantir acompanhamento PN com início de atendimento precoce para ampliar proporção de nascidos vivos de mães com 7 (sete) consultas de pré-natal ou mais, sendo a primeira consulta antes de 20 semanas de gestação (incluindo avaliação odontológica, nutri e clínico).	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 (sete) ou mais consultas de PN	63,70	2021	Proporção	75,00	Proporção	63,00	-	-	-
1.1.15	Reduzir proporção de nascidos vivos de adolescentes de 10 a 19 anos com orientação preventiva	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	15,70	2020	Proporção	13,00	Proporção	-	-	-	-
1.1.16	Ampliar razão de consultas médicas por população estimada e coberta por ESFs lançadas no e-SUS (30 dias) - PREFAPS	Razão de consulta médica na APS por população estimada coberta e registro de dados de produção no sistema e-SUS	0,20	2021	Razão	0,30	Razão	-	-	-	-
1.1.17	Ampliar razão de consulta de enfermagem (puericultura, ao idoso, hiperdia, saúde da mulher e do homem) na USF por população estimada coberta por ESFs - PREFAPS	Razão de consulta de enfermagem na APS por população estimada coberta e registro de dados de produção no sistema e-SUS	0,16	2021	Razão	0,22	Razão	0,16	0,18	0,20	0,22

DIRETRIZ Nº 2 - Estruturar/Adequar a capacidade instalada do SUS.

OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar e estruturar a Rede Própria de Atenção à Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.1.1	Implantação da unidade municipal especializada em atendimento ao idoso.	Número de Unidade nova implantada.	-	-	-	1	Número	-	1	-	-
2.1.2	Implementar o serviço de Cirurgias Eletivas no Hospital Municipal Dr. Jaqueline Prates.	Número de Serviço implementado.	-	-	-	1	Número	1	-	-	-
2.1.3	Implementar o serviço de Cirurgia Eletiva do Programa de Planejamento Familiar no Hospital Municipal Dr. Jaqueline Prates.	Número de Serviço implementado.	-	-	-	1	Número	1	-	-	-
2.1.4	Implantação do centro de diagnostico municipal de alta e média complexidade.	Número de Unidade nova implantada.	-	-	-	1	Número	1	-	-	-
2.1.5	Implantação do Ambulatório especializado de saúde Mental no Hospital Municipal de São Vicente.	Número de Serviço implantado.	-	-	-	1	Número	-	1	-	-
2.1.6	Serviço Municipal de Apoio Logístico ao paciente em tratamento de Câncer.	Número de Serviço implantado.	-	-	-	1	Número	-	1	-	-
2.1.7	Implementar o serviço de Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) no Centro Municipal de reabilitação.	Número de Serviço implementado.	-	-	-	1	Número	1	-	-	-
2.1.8	Implantar equipe multidisciplinar para atuar no Centro Municipal de reabilitação.	Número de Equipe mínima implantada com 01 Ortopedista, 02 Terapeutas Ocupacionais, 01 Psicólogo, 01 Enfermeiro, 01 fonoaudiólogo e 01 Assistente Social.	-	-	-	1	Número	-	1	-	-
2.1.9	Implantação do serviço de fisioterapia respiratória na UPA.	Número de serviço implantado.	-	-	-	1	Número	1	-	-	-
2.1.10	Implementar o serviço de fisioterapia de apoio aos unidades de atenção primaria.	Número de serviço implementado.	-	-	-	1	Número	1	-	-	-
2.1.11	Implantação de equipe de reabilitação domiciliar.	Número de equipe implantada.	-	-	-	1	Número	1	-	-	-
2.1.12	Ampliação da UPA 24 h com unidade de Pronto Socorro	Número de Serviço implantado.	-	-	-	1	Número	-	1	-	-
2.1.13	Implantação e implementação do Plano Regional de Urgências e Emergências.	Número de Plano implantado e implementado.	-	-	-	1	Número	-	1	-	-
2.1.14	Implantação e implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional - SAMU	Número de Serviço implantado e implementado.	-	-	-	1	Número	-	-	1	-

DIRETRIZ Nº 3 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecimento da vigilância, prevenção, controle de doenças e agravos de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.1.1	Garantir a transparência das ações da Vigilância Epidemiológica	Número de boletim elaborado por ano	-	-	-	8	Número	2	2	2	2
3.1.2	Investigar os óbitos maternos de mulheres residentes no Município de Araruama.	Proporção de óbitos maternos investigados.	100,00	2020	Proporção	100,00	Proporção	100,00	-	-	-
3.1.3	Garantir a realização de coleta de DNV	Proporção de coleta de Declaração de Nascidos Vivos (DNV) realizadas	-	-	-	100,00	Proporção	100,00	-	-	-
3.1.4	Aumentar a investigação dos óbitos infantis e fetais.	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	46,00	2020	Proporção	85,00	Proporção	80,00	85,00	-	-
3.1.5	Aumentar a investigação dos óbitos em mulheres em idade fértil (10 a 49 anos)	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	75,00	2020	Proporção	90,00	Proporção	90,00	-	-	-
3.1.6	Reduzir em 5% a cada ano.	Taxa de mortalidade infantil	8,40	2020	Taxa	12,00	Taxa	12,00	11,60	10,83	10,28
3.1.7	Garantir a notificação de violências autoprovocadas, violência doméstica, sexual e outras violências	Proporção de unidades de saúde que atendem ao SUS que realizam acolhimento/atendimento e notificação de violência autoprovocada, doméstica, sexual e outras violências.	-	-	-	25,00	Proporção	25,00	-	-	-
3.1.8	Aumentar o número de encerramento oportuno dos casos de DNC's.	Proporção de casos de DNC's encerrados oportunamente após notificação.	-	-	-	80,00	Proporção	80,00	-	-	-

DIRETRIZ Nº 4 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças.

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecimento da vigilância, prevenção, controle de doenças e agravos de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.1.1	Divulgar o trabalho exercido pela Visa.	Número de relatórios de atividades emitidos por mês.	-	-	-	12	Número	12	-	-	-
4.1.2	Aumentar a proporção de atividades educativas realizadas	Proporção de atividades educativas para a população.	-	-	-	10,00	Proporção	10,00	-	-	-
4.1.3	Aumentar a participação dos técnicos.	Proporção de participação da equipe em capacitações realizadas por ano.	-	-	-	50,00	Proporção	50,00	-	-	-
4.1.4	Garantir o atendimento da demanda solicitada.	Proporção de denúncias investigadas e respondidas.	-	-	-	50,00	Proporção	50,00	-	-	-
4.1.5	Garantir a fiscalização dos estabelecimentos.	Percentual de estabelecimentos inspecionados pela Vigilância Sanitária.	-	-	-	50,00	Percentual	50,00	-	-	-

DIRETRIZ Nº 5 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecimento da vigilância, prevenção, controle de doenças e agravos de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.1.1	Garantir a cobertura de visitas em imóveis.	Proporção de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue em no mínimo 4 ciclos anuais.	-	-	-	80,00	Proporção	80,00	-	-	-
5.1.2	Garantir a cobertura das áreas não monitoradas.	Percentual de áreas negativas para o Aedes monitoradas através das Ovitampas (armadilha de ovos).	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	-	-	-
5.1.3	Garantir capacitação em serviço	Número de capacitações para a equipe de Agente de Agentes de Combate em Endemias por ano.	-	-	-	5	Número	5	-	-	-
5.1.4	Aumentar as ações de controle das áreas infestadas prevenindo os agravos causados por roedores e escorpiões.	Proporção de ações implementadas e realizadas para controle de roedores e escorpiões em áreas urbanas.	-	-	-	50,00	Proporção	50,00	-	-	-
5.1.5	Garantir o monitoramento das coleções hídricas para taxonomia para Anophelinae; Aumentar a cobertura por ano.	Percentual de cobertura de carta anofélica realizada por ano.	-	-	-	10,00	Percentual	10,00	-	-	-

OBJETIVO Nº 5.2 - Avaliar a proporção de amostras de água analisadas conforme determinado pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da qualidade da Água para consumo Humano, inferindo na qualidade da água consumida pela população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.2.1	Garantir a análise em amostras de água para consumo humano	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	-	-	-	50,00	Proporção	50,00	-	-	-
5.2.2	Garantir à população a realização da análise e o acesso ao resultado da amostra.	Número de canais de comunicação para transparência dos dados coletados.	-	-	-	1	Número	1	-	-	-
5.2.3	Garantir que as informações recebidas pela concessionária são fidedignas aos relatórios apresentados.	Número de visitas realizadas à ETA (Estação de Tratamento de Água) por ano.	-	-	-	2	Número	2	-	-	-
5.2.4	Garantir a coleta de todas as amostras solicitadas de acordo com a demanda / denuncia e o cadastro por bairro no SISAGUA.	Percentual de cadastro de amostras por bairro nos sistemas de abastecimento de água (SAA SAI, SAC) no SISAGUA.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	-	-	-

DIRETRIZ Nº 6 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 6.1 - Aprimorar e ampliar o acesso aos serviços da saúde bucal na Atenção Básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
6.1.1	Garantir atendimentos odontológico especializado as crianças institucionalizadas com deficiência.	Proporção de atendimento odontológico especializado para crianças com deficiência implementados.	-	-	-	15,00	Percentual	-	-	15,00	-
6.1.2	Ampliar a cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	29,23	2020	Percentual	30,00	Percentual	30,00	-	-	-
6.1.3	Garantir atendimentos odontológicos em recém nascidos com necessidade de avaliação ou realização de frenectomia lingual	Proporção de atendimentos odontológicos realizados em recém nascidos com necessidade de avaliação e/ ou realização de frenectomia lingual	-	-	-	25,00	Proporção	25,00	-	-	-
6.1.4	Garantir ações preventivas odontológicas nas das escolas municipais.	Proporção de escolas municipais com ações odontológicas preventivas e escovação supervisionada.	-	-	-	10,00	Proporção	-	10,00	-	-

DIRETRIZ Nº 7 - Aprimorar e qualificar as redes de atenção promovendo o cuidado integral aos usuários do Programa de Saúde Mental, considerando as questões de gênero, sexualidade, raça e classe e das pessoas em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes de urgência e emergência e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

OBJETIVO Nº 7.1 - Ampliar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) através da implantação de dispositivos de Saúde Mental, incluindo Equipe multiprofissional especializada em saúde mental, CAPSi, Centro de Convivência e Cultura e CAPSad, com ações de cuidado em saúde, com ênfase na articulação da rede intra e intersetorial, garantindo os direitos sociais, priorizando os serviços da rede de urgência e emergência e Atenção Básica, integrando a atenção primária no cuidado em Saúde Mental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
7.1.1	Garantir ações de Matriciamento regulares realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	Proporção de Matriciamento anual de equipes de atenção básica realizados por CAPS.	12	2020	Número	100,00	Proporção	100,00	-	-	-
7.1.2	Ampliar a Cobertura Populacional Estimada de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	Percentual de Cobertura de Atenção Psicossocial.	0,74	2020	Percentual	0,96	Percentual	-	0,96	-	-
7.1.3	Garantir a Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil - CAPSi - no Município.	Número de Unidade de Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil - CAPSi Municipal habilitado.	-	-	-	1	Número	-	1	-	-

7.1.4	Garantir a Implantação e Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas (CAPS AD), no município.	Número de Unidade de Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas (CAPS AD) implantado e habilitado, para recebimento do custeio federal mensal de R\$ 39.780,00, conforme Portaria MS n.º 3088 de 2011.	-	-	-	1	Número	-	-	1	-
7.1.5	Garantir assessoramento e acompanhamento de Supervisor Clínico Institucional para melhor acesso, qualidade e organização dos dispositivos do Programa Municipal de Saúde Mental, na RAPS (2022 - RAPS, CAPS II e CAPSi; 2025 - CAPS AD).	Número de Supervisor Clínico Institucional para os dispositivos de Saúde Mental do Programa de Saúde Mental; RAPS, CAPS II, CAPSi, CAPS AD.	-	-	-	4	Número	3	-	-	4
7.1.6	Garantir Leitos de Saúde Mental no Hospital Geral Municipal, implantados e habilitados, no município.	Número de Leitos de Saúde Mental implantados e habilitados no Município.	-	-	-	8	Número	-	-	8	-
7.1.7	Garantir Ações de Educação Permanente para os profissionais do Programa Municipal de Saúde Mental.	Número de Ações de Educação Permanente realizadas por ano.	-	-	-	6	Número	6	-	-	-
7.1.8	Garantir a reestruturação e adequação dos equipamentos do Programa Municipal de Saúde Mental (2022 - ABSM; CAPSi, CAPS II, SRT e CECO; 2025 - CAPS AD e CAPS II no 3º Distrito: São Vicente).	Número de equipamentos Reestruturados de forma adequada.	-	-	-	8	Número	5	-	-	8
7.1.9	Garantir a implantação e habilitação de uma Unidade de Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS) no terceiro distrito - São Vicente	Número de unidade de Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS) implantada e habilitada, conforme Portaria MS n.º 3088 de 2011.	-	-	-	1	Número	-	1	-	-
7.1.10	Garantir a implantação de um Centro de Convivência e Cultura (CECO)	Número de CECO implantado para formação de cooperativas de geração e economia solidária na Rede de Atenção Psicossocial	-	-	-	1	Número	1	-	-	-
7.1.11	Garantir a habilitação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental	Número de Equipe tipo III habilitada.	-	-	-	1	Número	1	-	-	-
7.1.12	Garantir a criação do cargo de Coordenador para os Equipamento do Programa de Saúde Mental (CAPS, SRTs, CAPSi, Ambulatório de Saúde Mental, Centro de Convivência)	Número de Coordenadores dos dispositivos existentes	-	-	-	6	Número	6	-	-	-
7.1.13	Garantir a implantação e habilitação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental no distrito de São Vicente	Número de Equipe tipo II habilitada.	-	-	-	1	Número	-	1	-	-

DIRETRIZ Nº 8 - Qualificar e ampliar a oferta de serviços/ações voltadas à promoção da saúde e a prevenção de doenças e agravos na população materna - infantil

OBJETIVO Nº 8.1 - Manutenção das ações de prevenção, promoção da saúde e controle de doenças e agravos à saúde Materna Infantil.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
8.1.1	Ampliar a realização de testes rápidos (HIV, Sífilis, Hepatites virais) na primeira consulta e no terceiro trimestre	Proporção de gestantes com teste rápido na primeira consulta e no terceiro trimestre.	-	-	-	100,00	Proporção	80,00	90,00	100,00	-
8.1.2	Garantir a referência para a execução dos exames gestacionais que não estão contemplados na rotina.	Proporção de gestantes com 2 rotinas (exames gerais) de pré-natal realizadas.	-	-	-	80,00	Proporção	80,00	-	-	-
8.1.3	Ampliar o acesso ao Programa de Saúde Sexual Reprodutiva	Proporção de UBS e o CIMI com ações de planejamento familiar implementada	-	-	-	100,00	Proporção	100,00	-	-	-
8.1.4	Garantia de inserção de DIU das usuárias referenciadas pelo Planejamento familiar	Proporção de inserção de DIU, em mulheres que realizam o Planejamento familiar.	-	-	-	100,00	Proporção	100,00	-	-	-
8.1.5	Implantar ações educativas coletivas direcionadas a promoção da saúde da mulher, criança e do adolescente	Número de ações educativas desenvolvidas anualmente no município.	-	-	-	3	Número	3	-	-	-

DIRETRIZ Nº 9 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida, considerando as vulnerabilidades envolvidas na assistência na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

OBJETIVO Nº 9.1 - Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.1.1	Fortalecimento da realização de parto normal / humanizado e saúde suplementar. Conforme Portarias nº 1.459 de 24/06/2011 e nº 650 de 05/10/2011; Aumentar o indicador em 5% ao ano.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	42,10	2020	Proporção	50,00	Proporção	45,00	47,25	50,00	-
9.1.2	Garantir a presença do acompanhante de livre escolha da gestante no momento do parto	Proporção de parturiente com acompanhantes no momento do parto	-	-	-	80,00	Proporção	80,00	-	-	-
9.1.3	Garantir tratamento de mulheres com diagnóstico de lesões de alto grau de colo de útero.	Percentual de seguimento /tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões de alto grau de colo de útero.	-	-	-	50,00	Percentual	-	50,00	-	-

DIRETRIZ Nº 10 - Qualificar e ampliar a oferta de serviços/ações voltadas à prevenção da iniciação do tabagismo, a promoção da cessação de fumar; e a proteção da população da exposição à fumaça ambiental do tabaco e redução do dano individual, social e ambiental.

OBJETIVO Nº 10.1 - reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbimortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
10.1.1	Ampliar a realização de ações direcionadas a cessação do tabagismo nas unidades básicas de saúde	Percentual de UBS executando a grupos de cessação de tabagismo	-	-	-	50,00	Percentual	-	50,00	-	-
10.1.2	Ampliar a cobertura de pessoas com acesso ao tratamento de cessação de tabagismo	Proporção de pessoas inscritas, aguardando a inclusão nas ações do programa de tabagismo	-	-	-	50,00	Proporção	-	50,00	-	-
10.1.3	Implantar ações educativas coletivas direcionadas a cessação do tabagismo nas UBS.	Número de ações educativas desenvolvidas anualmente no município.	-	-	-	3	Número	3	-	-	-

DIRETRIZ Nº 11 - Qualificar e ampliar a oferta de serviços/ações voltadas aos quatro principais grupos de doenças crônicas (circulatórias, cânceres, respiratórias crônicas e diabetes) e seus fatores de risco em comum modificáveis. (tabagismo, álcool, inatividade física, alimentação não saudável e obesidade).

OBJETIVO Nº 11.1 - Prevenir os fatores de risco das DANT e promover a saúde da população, com vistas a reduzir desigualdades em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
11.1.1	Ampliar a vigilância, informação, avaliação e monitoramento dos casos de DCNT, promovendo saúde e cuidado integral.	Percentual de UBS executando ações direcionadas aos grupos de DCNT	-	-	-	40,00	Percentual	40,00	-	-	-
11.1.2	Reduzir a mortalidade Prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT: Reduzir 5% ao ano.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	408,94	2020	Taxa	387,60	Taxa	387,60	-	-	-

DIRETRIZ Nº 12 - Promover a articulação das ações de prevenção e controle de agravos, para reduzir as internações por complicações agudas da doença, as readmissões e o tempo de permanência no hospital.

OBJETIVO Nº 12.1 - Fortalecer e qualificar a atenção à pessoa com hipertensão e diabetes por meio da integralidade e da longitudinalidade do cuidado, em todos os pontos de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
12.1.1	Implantação de consulta de rastreamento para a população-alvo - hipertensos e diabetes	Proporção de equipes AB desenvolvendo ações de rastreamento de pacientes diabéticos no território.	-	-	-	60,00	Proporção	60,00	-	-	-
12.1.2	Implantar ações sistematizadas para coleta de essa informação e acompanhamento populacional	Número de equipes com o cadastramento e monitoramento de público alvo: DM e Hipertensão.	-	-	-	23	Número	23	-	-	-
12.1.3	Identificar pessoas com DM, cadastradas nas UBS do município, com, pelo menos, uma consulta médica e uma de enfermagem no período de 1 ano.	Proporção de pessoas com DM em acompanhamento ambulatorial nas UBS.	-	-	-	50,00	Proporção	50,00	-	-	-
12.1.4	Identificar pessoas cadastradas, com diabetes e com exame de Hb glicada avaliado, em cada UBS.	Proporção de pessoas com DM cadastradas nas UBS, com exame de hemoglobina glicada (Hb glicada) avaliado.	-	-	-	50,00	Proporção	50,00	-	-	-
12.1.5	Identificar pessoas cadastradas com diabetes e com avaliação do pé diabético em cada UBS	Proporção de pessoas cadastradas, com DM com avaliação do pé diabético em cada UBS.	-	-	-	30,00	Proporção	30,00	-	-	-
12.1.6	Ampliar o cadastramento de pessoas com HAS nas UBS	Proporção de usuários com HAS em acompanhamento ambulatorial.	-	-	-	70,00	Proporção	70,00	-	-	-
12.1.7	Ampliar o quantitativo de usuários com HAS cadastrados, com rastreamento de risco cardiovascular.	Proporção de pessoas cadastradas nas UBS, com HAS e rastreamento de risco cardiovascular realizado.	-	-	-	30,00	Proporção	30,00	-	-	-
12.1.8	Analisar os casos de DM e Hipertensão no município, para o desenvolvimento de ações educacionais.	Número de ações para cada temática (DM e Hipertensão) desenvolvidas anualmente	-	-	-	3	Número	3	-	-	-

DIRETRIZ Nº 13 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas.

OBJETIVO Nº 13.1 - Fortalecimento da vigilância, prevenção, controle de doenças e agravos à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
13.1.1	Aumentar a proporção de cura de casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera - Aumentar 5% ao ano.	Proporção de cura de casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera.	47,10	2020	Proporção	80,00	Proporção	80,00	-	-	-
13.1.2	Aumentar a oferta de exames ANTI-HIV realizados entre os casos novos de Tuberculose.	Proporção de exame ANTI-HIV realizado entre os casos novos de Tuberculose.	86,80	2020	Proporção	90,00	Proporção	90,00	-	-	-
13.1.3	Aumentar a avaliação de contatos de tuberculose examinados.	Proporção de contatos de casos novos de tuberculose pulmonar Bacilífera examinados.	-	-	-	80,00	Proporção	80,00	-	-	-
13.1.4	Reduzir o tempo de espera para laudos de exames radiológicos direcionados ao auxílio no diagnóstico da tuberculose.	Número de dias para a entrega de exames radiológicos laudados direcionados ao auxiliar no diagnóstico da tuberculose.	-	-	-	10	Número	10	-	-	-
13.1.5	Garantir a realização de exames de cultura do escarro para diagnóstico. (Mínimo ao ano); Atualmente o exame não é realizado no município.	Número de exames de cultura do escarro realizados para diagnóstico de tuberculose em pacientes elegíveis.	-	-	-	3	Número	3	-	-	-
13.1.6	Implantar o desenvolvimento mensal de relatórios sobre casos de tuberculose para análise territorial.	Número de relatórios enviados dos casos de Tuberculose notificados.	-	-	-	12	Número	12	-	-	-
13.1.7	Analisar os casos de tuberculose no município, para o desenvolvimento de ações educacionais.	Número de ações desenvolvidas anualmente	-	-	-	3	Número	3	-	-	-

DIRETRIZ Nº 14 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 14.1 - Possibilitar a qualidade do atendimento dos serviços de saúde à pessoa acometida pela hanseníase, expressando a efetividade desses serviços em assegurar a adesão ao tratamento até a alta.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
14.1.1	Ampliar a oferta de avaliação de incapacidade dos pacientes com hanseníase.	Proporção de avaliação de grau de incapacidade física de Hanseníase avaliada no momento de diagnóstico.	-	-	-	90,00	Proporção	90,00	-	-	-
14.1.2	Ampliar a oferta de avaliação de incapacidade física de Hanseníase avaliada no momento da cura - Aumentar 5% ao ano.	Proporção de paciente avaliação de grau de incapacidade física de Hanseníase avaliada no momento da cura.	-	-	-	90,00	Proporção	90,00	-	-	-
14.1.3	Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes - Aumentar 5% ao ano.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	80,00	2019	Proporção	90,00	Proporção	90,00	-	-	-
14.1.4	Ampliar o registro e monitoramento de contatos dos casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase nos anos de coortes.	-	-	-	90,00	Proporção	90,00	-	-	-
14.1.5	Ampliar o percentual de exames de Baciloscopias realizados.	Proporção de exames de Baciloscopia realizados.	-	-	-	20,00	Proporção	20,00	-	-	-
14.1.6	Analisar os casos de hanseníase no município, para o desenvolvimento de ações educacionais.	Número de ações desenvolvidas anualmente	-	-	-	3	Número	3	-	-	-

OBJETIVO Nº 14.2 - Fortalecimento da vigilância, prevenção, controle de doenças e agravos de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
14.2.1	Qualificar as equipe notificantes para o preenchimento do campo de ocupações das notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	99,40	2020	Proporção	85,00	Proporção	85,00	-	-	-
14.2.2	Estruturar com 3 Responsáveis Técnicos (RT) para formação do Núcleo em Saúde do Trabalhador, a fim de desenvolver todas as ações propostas pelo Programa, conforme estabelecido em Deliberação CIB-RJ Nº 6.376, de 15/04/2021.	Número de Responsável Técnico (RT) direcionados ao Programa de Saúde do Trabalhador.	-	-	-	3	Número	3	-	-	-
14.2.3	Atualizar 1 Cenário de Risco do Programa Saúde do Trabalhador	Número de Análise descritiva do Cenário de Risco do Programa Saúde do Trabalhador	-	-	-	1	Número	1	-	-	-
14.2.4	Analisar as condições de trabalho no município, para o desenvolvimento de ações educacionais.	Número de ações educativas desenvolvidas anualmente.	-	-	-	3	Número	3	-	-	-

OBJETIVO Nº 14.3 - Diagnosticar precocemente as IST's e ofertar tratamento em tempo oportuno, além de fortalecer as ações de rastreamento precoce, com testagem para os seus parceiros de modo a possibilitar a quebra da cadeia da transmissibilidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
14.3.1	Garantir o fornecimento de medicamentos da farmácia básica direcionados às IST's;	Proporção de pacientes em tratamento das IST's.	-	-	-	90,00	Proporção	90,00	-	-	-
14.3.2	Reduzir casos de sífilis congênita em menores de 01 ano e garantir o tratamento e acompanhamento do RN com sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	48	2020	Número	38	Número	38	-	-	-
14.3.3	Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2020	Número	0	Número	0	-	-	-
14.3.4	Reduzir o quantitativo de pacientes HIV+ com 1º CD4 inferior a 350cel/mm3 ao ano.	Proporção de pacientes HIV+ com 1º CD4 inferior a 350cel/mm3 ao ano.	-	-	-	5,00	Proporção	5,00	-	-	-
14.3.5	Ampliar testagem sorológica rápida (anti-HIV, Sífilis, Hepatite B), realizados para triagem nas Unidades básicas de Saúde.	Proporção de testes sorológicos (HIV, Sífilis, Hepatite B), realizados para triagem na AB em público alvo.	-	-	-	10,00	Proporção	10,00	-	-	-
14.3.6	Manter o mínimo de casos notificados com ANTI-HCV Reagente que realizaram exame de HCV-RNA.	Percentual de casos notificados com ANTI-HCV Reagente que realizaram exame de HCV-RNA	-	-	-	50,00	Percentual	50,00	-	-	-
14.3.7	Implantar o aconselhamento e a realização para IST/HIV/HV no serviço de acolhimento, na rede de atenção secundária e terciária.	Proporção de testagem sorológica Rápida para HIV, Sífilis e das Hepatites Virais para o público alvo, no serviço de acolhimento, na rede secundária e terciária.	-	-	-	20,00	Proporção	20,00	-	-	-
14.3.8	Reestruturar o setor de atendimento ao programa de IST's	Número de setor reestruturado.	-	-	-	1	Número	1	-	-	-
14.3.9	Analisar os casos de IST's no município, para o desenvolvimento de ações educacionais.	Número de ações desenvolvidas anualmente.	-	-	-	3	Número	3	-	-	-

DIRETRIZ Nº 15 - Promover a articulação entre três eixos fundamentais: a relação entre a educação e o trabalho; a mudança nas políticas de formação e nas práticas de saúde; a produção e a disseminação do conhecimento e a educação nos locais de serviço.

OBJETIVO Nº 15.1 - Fortalecer a transformação dos serviços de saúde, promovendo formação, educação permanente, qualificação e valorização dos trabalhadores.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
15.1.1	Criação Núcleo de Educação Permanente (NEPS), regido pela Portaria N° 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, para ampliação e fortalecimento das ações de EPS no município.	Número de equipe multiprofissional como Responsáveis Técnicos (RT), direcionados ao Programa de Educação Permanente.	-	-	-	1	Número	1	-	-	-
15.1.2	Elaborar o Plano de Educação Permanente direcionado a Saúde, contemplando estudos do perfil e da capacidade de trabalho no município, as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde	Número de Plano de Educação Permanente direcionado a Saúde desenvolvido e atualizado anualmente.	-	-	-	1	Número	1	-	-	-
15.1.3	Realizar ações de Educação Permanente de Saúde em todos os níveis de atenção da Rede de Saúde.	Número de ações de Educação Permanente de Saúde ao mês.	-	-	-	3	Número	3	-	-	-
15.1.4	Ampliar as ações de Educação Permanente realizadas nas equipes AB do município	Proporção de ações de Educação Permanente Realizadas nas equipes AB do município.	-	-	-	100,00	Proporção	100,00	-	-	-

DIRETRIZ Nº 16 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamento no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 16.1 - Monitorar a situação nutricional das famílias usuárias do SUS do Município de Araruama tendo como parâmetro avaliativo o Programa PBF – Programa Bolsa Família (famílias em situação de pobreza e extrema pobreza com dificuldade de acesso e de frequência aos serviços de saúde), SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional), e demais Programas da ATAN (Área Técnica de Alimentação e Nutrição) no que se refere às condicionalidades de saúde, que tem por objetivo ofertar ações básicas, poten

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
16.1.1	Ampliar a cobertura; Programa implantado e funcionando em todas as Unidades (ESF - Estratégia Saúde da Família e CIMI Centro Integrado Materno Infantil); Atualmente com 25% de cobertura mediante as limitações atribuídas ao período de Pandemia com controle de número de usuários presentes nas unidades de saúde.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	48,51	2020	Percentual	50,00	Percentual	50,00	-	-	-
16.1.2	Ampliar a cobertura do Programa implantado nas unidades escolares pactuadas.	Cobertura dos Programas da ATAN (PSE/ Crescer Saudável).	-	-	-	40,00	Percentual	40,00	-	-	-
16.1.3	Aumentar a cobertura do Programa Implantado em todas as creches municipais pactuadas. OBS: no ano vigente não houve envio de sachê polivitamínico para a realização do Programa. Aguardamos para dar início.	Cobertura da Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Micronutrientes em pó - NutriSUS.	-	-	-	30,00	Percentual	30,00	-	-	-
16.1.4	Aumentar o número de cobertura; Reduzir as taxas de baixo peso e obesidade para 10%; Promover atendimento especializado em nutrição em 03 polos: CIMI, Saúde Coletiva, Policlínica Municipal; 1 ambulatório de nutrição novo por ano.	Número de unidades com atendimento ambulatorial para nutrição clínica.	-	-	-	3	Número	3	-	-	-

DIRETRIZ Nº 17 - Estruturar e Implementar a Central de Regulação Ambulatorial Municipal.

OBJETIVO Nº 17.1 - Ações de estruturação e implementação da Central de Regulação Municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
17.1.1	Efetivar ações de estruturação da Coordenação de Regulação Ambulatorial Municipal	Número de Central de Regulação implementadas e estruturada de forma adequada.	-	-	-	1	Número	-	1	-	-
17.1.2	Implantar a rede de comunicação da Central de Regulação para comunicação aos pacientes ambulatoriais sobre os agendamentos, pendências, cancelamentos de exames e consultas de alta e baixa complexidade.	Número de Rede de Comunicação telefônica ambulatorial	-	-	-	1	Número	1	-	-	-
17.1.3	Implantar e habilitar o novo Organograma da Central de Regulação Municipal	Número de Organograma da Central de Regulação Municipal implantado e habilitado.	-	-	-	1	Número	1	-	-	-

17.1.4	Criação do Serviço de TFD para atendimento aos usuários que não poderão ser atendidos no município seja por PPI insuficiente ou por direcionamentos diretos das unidades de saúde. Abrange diversas especialidades médicas que não são atendidas no município, transporte de pacientes de hemodiálise, radioterapia, câncer, etc	Número de TFD (Tratamento Fora do Domicílio) implantado e estruturado de forma adequada	-	-	-	1	Número	-	-	1	-
17.1.5	Criação do Serviço de Regulação Hospitalar para Coordenação das Unidades Hospitalares Municipais - HMPASC, HMJP, HM dos Olhos.	Número de Regulação Hospitalar implantado e estruturado de forma adequada	-	-	-	1	Número	-	-	1	-
17.1.6	Criação do Serviço de Regulação de Urgência e Emergência para Coordenação das Unidades - UPA Araruama	Número de Regulação de Urgência e Emergência Municipal implantada e estruturada de forma adequada	-	-	-	1	Número	-	-	1	-
17.1.7	Criação e implantação do Centro de Imagem Municipal trazendo mais agilidade ao processo de diagnóstico dos usuários do SUS.	Número de Centro de Imagem Municipal criado e implantado.	-	-	-	1	Número	-	1	-	-
17.1.8	Criação e implantação do Protocolo de Regulação Municipal de Consultas e exames ambulatoriais de baixa e alta complexidade	Número de Protocolo de Regulação Municipal de Consultas e exames ambulatoriais de baixa e alta complexidade criado e implantado.	-	-	-	1	Número	1	-	-	-
17.1.9	Criação e Implantação de Protocolos Clínicos pelo Médico responsável técnico da Regulação para as diversas especialidades médicas (consultas e exames)	Número de Protocolo clínico de Regulação de especialidades médicas criado e implantado.	-	-	-	1	Número	-	1	-	-
17.1.10	Informatização da Central de Regulação para monitoramento com finalidade de aprimorar a gestão de espera para Consultas e Exames ambulatoriais	Percentual de Informatização do recebimento das solicitações médicas de Consultas e Exames Municipais	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	-	-	-
17.1.11	Realizar Rodas de Conversa, Oficinas com a equipe multiprofissional atuante na Central de Regulação Municipal sobre Educação Permanente em saúde	Número de ações de Educação Permanente implementadas e/ou realizadas	-	-	-	3	Número	3	-	-	-

DIRETRIZ Nº 18 - Analisar e acompanhar os processos e indicadores da gestão em saúde.

OBJETIVO Nº 18.1 - Manutenção do processo de auditoria das ações e serviços ambulatoriais, hospitalares e de gestão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
18.1.1	Acompanhar e monitorar indicadores do Plano Municipal de Saúde.	Número de acompanhamento e monitoramento dos indicadores no Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025.	-	-	-	1	Número	1	-	-	-
18.1.2	Promover clareza, agilidade e eficácia nos processos de conferência, auditoria e informações dos serviços prestados ao município.	Proporção de informatizar processos de auditoria.	-	-	-	100,00	Proporção	-	100,00	-	-
18.1.3	Prestadores visitados, conforme cronograma e mediante solicitação de Comissão de licitação.	Proporção de visitas nas unidades de saúde e serviços próprios.	-	-	-	80,00	Proporção	-	80,00	-	-
18.1.4	Equipe de Auditoria avaliar se AIH's estão em conformidade com os procedimentos realizados e autorizados pela SESAU	Proporção de AIHs geradas pelo município avaliadas.	-	-	-	80,00	Proporção	-	80,00	-	-
18.1.5	Avaliar se os BPAs apresentados no SIASUS estão em conformidade com os procedimentos realizados e autorizados pela SESAU	Proporção de processo de conferência nos procedimentos do município avaliados e monitorados.	-	-	-	100,00	Proporção	100,00	-	-	-
18.1.6	Promoção de cursos de capacitação para o Auditores em saúde.	Número de qualificar e capacitar a equipe de Auditoria/faturamento.	-	-	-	1	Número	1	-	-	-
18.1.7	Reestruturar e readequar o setor - DECAU	Número de reestruturação e readequação	-	-	-	1	Número	1	-	-	-

DIRETRIZ Nº 19 - Garantir Assistência Farmacêutica Municipal no âmbito do SUS

OBJETIVO Nº 19.1 - Qualificar a gestão da Assistência Farmacêutica por meio do monitoramento de indicadores que determinem a eficiência do serviço.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
19.1.1	Atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)	Número de Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) implementada e atualizada.	-	-	-	1	Número	-	-	1	-
19.1.2	Diminuir o quantitativo de processos judiciais de medicamentos no município.	Número de farmacêuticos perante aos processos judiciais.	-	-	-	3	Número	-	-	3	-
19.1.3	Garantir o descarte correto de medicamentos vencidos.	Número de serviço de coleta de medicamentos vencidos implementado.	-	-	-	4	Número	-	-	-	4
19.1.4	Melhorar a assistência a população usuária do SUS.	Número de protocolo de fraldas implantado.	-	-	-	1	Número	-	-	-	1
19.1.5	Garantir a regulamentação das farmácias municipais com registro no CRF-RJ	Proporção de farmácias com certidão de regularidade.	-	-	-	70,00	Proporção	-	-	-	70,00

DIRETRIZ Nº 20 - Qualificar e fortalecer os mecanismos e canais de comunicação direta dos usuários do SUS com a Gestão Municipal, promovendo uma maior produtividade e eficiência do Sistema Único de Saúde.

OBJETIVO Nº 20.1 - Promover a cidadania em saúde por meio da organização e sistematização das informações recebidas pela sociedade de forma a possibilitar a elaboração de ferramentas que possam servir de suporte estratégico à tomada de decisão no campo da gestão da saúde e contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
20.1.1	Adequar o espaço físico de acordo com os requisitos para atendimento do serviço de Ouvidoria; Compôr equipe mínima para atuar no Serviço de Ouvidoria, atendendo a Atender a Lei nº 2.003 de 28/9/2015.	Número de Ouvidoria Municipal SUS implantado de forma adequada	-	-	-	1	Número	-	-	1	-
20.1.2	Ampliar o acesso a população usuária a Ouvidoria do SUS e fortalecer a comunicação institucional.	Número de canais de entrada e fluxo de tramitação da manifestação implementada.	-	-	-	1	Número	-	-	1	-
20.1.3	Qualificar a equipe de ouvidores.	Percentual de equipe de Ouvidora capacitada.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	-	-	-
20.1.4	Ampliar a visibilidade das ações desenvolvidas pela ouvidoria e difundir informações que fortaleçam a gestão municipal.	Número de Relatórios emitidos, analisados e publicados entre os Previstos por mês.	-	-	-	1	Número	1	-	-	-

DIRETRIZ Nº 21 - Aprimorar a relação federativa no SUS, fortalecendo a gestão compartilhada nas regiões de saúde e com a revisão dos instrumentos de gestão, considerando as especificidades regionais e a concertação de responsabilidades dos municípios, estados e União, visando oferecer ao cidadão o cuidado integral.

OBJETIVO Nº 21.1 - Aprimorar a relação Interfederativa e a atuação do Ministério da Saúde como gestor federal do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
21.1.1	Plano de Saúde do quadriênio 2022-2025 enviado e aprovado pelo CMS-AR.	Número de Plano de Saúde (PS) enviado ao Conselho de Saúde.	1	2021	Número	1	Número	1	-	-	-
21.1.2	RQ elaborado conforme legislação, com a participação dos conselheiros, técnicos e gestores dos SUS e apresentado em Audiência Pública.	Número de Relatório Quadrimestral (RQ) construído por ano.	3	2020	Número	3	Número	3	-	-	-
21.1.3	PAS elaboradas e aprovadas pelo CMS - AR.	Número de Programações Anuais de Saúde (PAS) enviadas ao CMS - AR.	1	2021	Número	1	Número	1	-	-	-

DIRETRIZ Nº 22 - Fortalecer as instâncias de controle social e garantir o caráter deliberativo dos conselhos de saúde, ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.

OBJETIVO Nº 22.1 - Acompanhar a atuação das instâncias de representação e controle social e promover a integração entre políticas intersetoriais selecionadas e cooperação técnica entre as respectivas Secretarias Municipais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
22.1.1	Readequar e ampliar o espaço físico do CMS-AR, provendo infraestrutura adequada para seu funcionamento.	Número de espaço físico do CMS-AR estruturado de forma adequado.	-	-	-	1	Número	1	-	-	-
22.1.2	Garantir a realização das reuniões Ordinárias ao ano pela participação social e o controle social.	Número de reuniões do conselho realizadas ao ano.	-	-	-	12	Número	12	-	-	-
22.1.3	Monitorar e acompanhar a cada 4 meses as ações do Plano de Saúde.	Número de reuniões com os técnicos da gestão com os conselheiros, para o monitoramento e acompanhamento das ações programadas no plano municipal de saúde.	-	-	-	4	Número	4	-	-	-
22.1.4	Promover e garantir a capacitação dos conselheiros municipais de saúde.	Número de cursos de capacitação municipal promovidos por ano.	-	-	-	2	Número	2	-	-	-
22.1.5	Garantir a participação dos conselheiros elegíveis como delegados nas Conferências de saúde (Municipal, Estadual e Nacional)	Percentual de conselheiros de saúde, elegíveis como delegados, participantes de Conferência de Saúde.	-	-	-	100,00	Percentual	-	100,00	-	-
22.1.6	Garantir a participação e controle social no SUS	Número Conferência de Saúde realizadas no Quadriênio.	-	-	-	1	Número	-	1	-	-